



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano X

Edição nº 111, Aditivo I – 30 de maio de 2019

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER

Vice-Reitora

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO DINIZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

MAÍSA REBELO DAS NEVES

Chefe do Gabinete da Reitoria

JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenadora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos (Comunicação)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

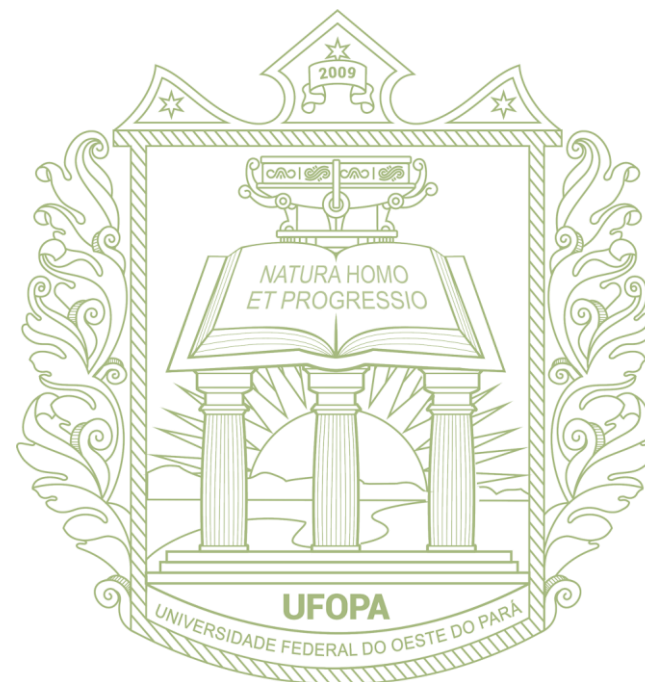
Projeto Gráfico (Proplan)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva (Progep)

JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR

Atualização Gráfica (Comunicação)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DA REITORIA	5
----	------------------------	---

1. ATOS DA REITORIA**PORTARIA Nº 258/GR/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 233/GR/UFOPA, de 7/5/2019, publicada no Boletim de Serviços da Ufopa, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.007841/2018-22, conduzido por Comissão de Sindicância Contraditória.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 259/GR/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 232/GR/UFOPA, de 7/5/2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da

instrução do Processo Administrativo nº 23204.010795/2017-20, conduzido por Comissão de Sindicância Contraditória.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 260/GR/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar no Processo 23204.007964/2018-96 as possíveis infrações do art. 116, incisos I e III, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes dos Processos nºs 23204.006962/2017-38, 23204.000432/2010-18 e 23204.000742/2010-24:

- I – Bruno Apolo Miranda Figueira, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2142681;
- II – Edson de Sousa Almeida, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1825019;
- III – Flavio Nicaretta Amorim, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2091413.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo da Portaria de Prorrogação 234/GR/UFOPA, de 7/5/2019.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria nº 388/GR/UFOPA, de 29/5/2018, a dispensa de ponto de 20 horas semanais para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 261/GR/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.007756/2016-64, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I – Shirlei Guimarães Florenzano Figueira, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2233936;
- II – Waldiney Pires Moraes, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1834385;
- III – Marisa Santos Aguiar, Administradora, matrícula SIAPE nº 1893963.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 208/GR/UFOPA, de 26/4/2019.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de ponto de 10 horas semanais para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ